



## ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP:  
14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

### **LEI N. 1.423 DE 26 DE JUNHO DE 2018**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, o crédito especial destacado na presente lei, no valor total de até R\$ R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) que deverá ser empenhado no corrente exercício, de suplementação de convenio firmado com a Secretaria de Planejamento e Gestão, tendo como objeto o recapeamento asfáltico do município, no exercício atual, em conformidade com as classificações estabelecidas nos incisos seguintes:

I – Crédito especial no valor de até R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), destinado a recape das ruas do município, conforme memorial descritivo em anexo, contemplando as dotações abaixo:

**ÓRGÃO:** 020830 –LOGRADOUROS PÚBLICOS

**Unidade Orçamentária:** 15 452 0180 1011 0000 – Pavimentação Asfáltica

**Ficha a criar–** 44 90 51 00 – Obras e Instalações

**Repasse:** R\$ 600.000,00

**Art. 2º** Os valores dos créditos referidos no art. 1º serão cobertos com recursos provenientes dos repasses do respectivo convênio formalizado pelo respectivo ente conveniado.

**Art. 3º** Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis nº: 1401/17, de 07 de dezembro de 2017, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2018-2021 e bem assim a de nº1402, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1403, que aprovou o orçamento para o referido exercício.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 26 de junho de 2018.

**Augusto Frassetto Neto**  
**Prefeito Municipal**